



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 336/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0029.013992/2023-11

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços, com o fornecimento de Plataforma de Integração de Processos de Aprendizagem, licenciamento de uso de sistemas aplicativos, implantação, integração com sistemas legados e a um software de modelagem, automação e gestão integrada de processos de negócios, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos moveis (APP's e Mobile), com infraestrutura em nuvem, execução de serviços de manutenções evolutivas, com customização e desenvolvimento de sistemas. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços, com o fornecimento de Plataforma de Integração de Processos de Aprendizagem, licenciamento de uso de sistemas aplicativos, implantação, integração com sistemas legados e a um software de modelagem, automação e gestão integrada de processos de negócios, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos moveis (APP's e Mobile), com infraestrutura em nuvem, execução de serviços de manutenções evolutivas, com customização e desenvolvimento de sistemas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no DOE de 19 de março de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interpostos em face do **PE 336/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

1. **DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 336/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento.

2. **DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA 0047670865**

Trata-se de questionamento encaminhado por empresa, em resumo, buscando esclarecer qual método está sendo utilizado para convocação das empresas participantes. "Seria o menor valor por lance em item ou o menor valor global estava sendo computado durante a disputa?"

3. DA RESPOSTA

Em atenção ao questionamento, conforme o tópico 7.1., do Edital, verifica-se que o julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

No mesmo sentido estabelece o 11.4., do Edital:

"11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;"

Além disso, o ANEXO I do Edital - Termo de Referência [0044128156](#), definiu que:

"**29.1.** O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações."

Portanto, o critério de convocação obedecerá a ordem de classificação das propostas que contemplem o MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto deste certame, conforme justificativa do tópico 5.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, RECEBO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 336/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, **considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços**, informamos que a sessão de continuidade do certame **fica mantida para o dia 16 de abril de 2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Dê ciência a empresa interessada por meio de regular publicação.

Thales Silva Souza

Pregoeiro em Substituição - SUPEL
Portaria n. 28 de 15 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thales Silva Souza, Pregoeiro(a)**, em 16/04/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047795091** e o código CRC **9CB4861C**.

Criado por 00637146204, versão 21 por 00637146204 em 16/04/2024 09:47:19.